PROJETO DE LEI Nº 23/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 78.687,50 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 78.687,50 (setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

12		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
12.002.27.812.0003.2.062		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer	
928 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.687,50
		Total Suplementação:	78.687,50

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	78.687,50

Total da Suplementação: R$ 78.687,50

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.30 18:14:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Esportes e Lazer

(Protocolo 1690/2025) - Suplementação de dotação orçamentária para o aditivo ao contrato 140/2024, firmado com a empresa NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, contratada para o fornecimento e instalação de 1.000 (mil) assentos para arquibancadas no Ginásio Poliesportivo Olivo Constantino Biazus. Para completar as arquibancadas, será necessária a instalação de mais 250 assentos, ao custo unitário de R$ 314,75 (trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), totalizando R$ 78.687,50 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Esta suplementação visa proporcionar melhor acomodação à população que frequenta o Ginásio, contribuindo para o fomento ao esporte local.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 29 de janeiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.30 18:15:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito